

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, §1º, DA LEI Nº 11.101/2005, PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E/OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO, BEM COMO, OBJEÇÃO AO RECONHECIMENTO DE ESSENCIALIDADE DE BENS EM POSSE DA RECUPERAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0029608-97.2025.8.16.0017, EM TRÂMITE PERANTE A 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, PROPOSTA POR RDU PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (CNPJ nº 15.502.632/0001-20). O Dr. Juliano Albino Manica, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial Regional do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá- Estado do Paraná, em virtude da Lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que neste Juízo tramitam os autos de **Recuperação Judicial** sob o nº **0029608-97.2025.8.16.0017**, proposta por **RDU Produtos para Comunicação Visual Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 15.502.632/0001-20, com sede na Rua Chile, nº 1353, Jardim Ebenezer, CEP 87035-290, Maringá/PR. Por meio do presente, ficam **INTIMADOS** do prazo de **15 (quinze) dias corridos, para apresentação de pedidos de habilitação e/ou divergência quanto aos créditos relacionados pela devedora**, na forma do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, os quais deverão conter os requisitos previstos pelo art. 9º da mesma Lei, e que obrigatoriamente deverão ser encaminhados à **Administradora Judicial, Valor Consultores Associados LTDA.**, através do endereço eletrônico: ajrduprodutos@valorconsultores.com.br ou pessoalmente no endereço da Avenida Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025, na cidade de Maringá - Paraná, ou, ainda, através do sítio eletrônico da Administradora Judicial - <https://www.valorconsultores.com.br> - na aba "Documentos". Os pedidos de divergência ou habilitação administrativa de crédito, deverão ser instruídos com o título representativo do crédito e memória de cálculo do valor atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial (07/11/2025). **Não deverão ser protocoladas habilitações ou divergências diretamente nos autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos.** O presente Edital é composto por: **i) Resumo da Petição Inicial:** A empresa RDU Produtos para Comunicação Visual Ltda., nome fantasia UNITRAMA, com sede na cidade de Maringá/PR, propôs pedido de Recuperação Judicial em 7 de novembro de 2025, sob o nº 0029608-97.2025.8.16.0017. Conforme narrado na inicial, a UNITRAMA iniciou suas operações em 2012 no comércio atacadista, importação e exportação de insumos para comunicação visual (lonas, ACM, e vinis) e transporte rodoviário de cargas, consolidando-se como uma das cinco maiores do segmento no país, com matriz em Maringá/PR e filiais em Ribeirão Preto/SP e Itajaí/SC. A crise econômico-financeira que levou ao pedido é atribuída a uma combinação de fatores externos e internos, que comprometeram drasticamente o capital de giro e a lucratividade da empresa. Como fatores externos, elencou a crise de custos e logística decorrente da Política Antidumping (2016-2021), dos impactos da Pandemia (2020), da elevação drástica da taxa Selic (atingindo 15% a.a. em 2025), que encareceu o financiamento corporativo, e da alta do câmbio/custo de matéria-prima (PVC e alumínio), e, enquanto fatores internos, expôs a expansão realizada entre 2021 e 2022 com margens reduzidas, tornando a empresa dependente de crédito caro, resultando em queda acentuada da Receita Operacional Bruta (projeção de -21,7% em 2025) e da Margem de Lucro Bruto (de 45,2% em 2023 para 23,4% em set/2025). Diante do acúmulo de passivos e da deterioração dos indicadores de liquidez, pleiteou o processamento da Recuperação Judicial, nos termos do art. 47 da Lei nº 11.101/2005, visando à superação da crise, à manutenção da fonte produtora, dos empregos e dos interesses dos credores. O valor dado à causa, correspondente ao passivo concursal declarado no processo, é de R\$ 29.852.735,26 (vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). **ii) Resumo da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial:** Realizada a análise do pedido de Recuperação Judicial da RDU PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. (UNITRAMA) e verificados os requisitos formais dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, concluiu-se pelo deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado. Foi nomeada como Administradora Judicial o escritório Valor Consultores, CNPJ nº 11.556.662/0001-69, representado pelo advogado Dr. Fábio Roberto Colombo (OAB/PR nº 43.382). Determinou-se, dentre outras providências: a) a suspensão do curso da prescrição e das ações e execuções contra a devedora, por créditos sujeitos à Recuperação Judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (stay period), na forma do art. 6º, §4º da LRF, com exceção das execuções fiscais e de créditos não sujeitos à Recuperação Judicial; b) a dispensa de certidões negativas para que a devedora exerça suas atividades e a obrigatoriedade de apresentação de demonstrativos contábeis mensais; c) o reconhecimento da essencialidade dos bens relacionados pela Recuperanda, para que sejam mantidos em sua posse ao menos durante o prazo do stay period, sob fiscalização do emprego nas atividades empresariais pela Administradora Judicial, sendo oportunizado aos credores o prazo de 15 (quinze) dias para objeções; d) a intimação da devedora para apresentar o Plano de Recuperação Judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação em falência (Art. 53 da LRF). **iii) Relação de Credores:CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS:** ACÁCIO MANOEL MARIA DA SILVA, 053.**-86, R\$ 12.705,00; AILTON FREDERICO

RAMIRES, 039.**-57, R\$ 14.988,68; ALZIRO DE SOUZA, 308.**-20, R\$ 11.776,63; ANA CAROLINA SANTOS FERREIRA BARBOSA, 374.**-22, R\$ 1.847,66; BRUNO DHELUAR RODRIGUES RAMOS, 396.**-79, R\$ 1.503,18; BRUNO HENRIQUE GURAO DE SOUZA, 103.**-42, R\$ 2.450,84; BRUNO RAMOS MILANE, 068.**-66, R\$ 16.396,32; CARLA DAIANE MATOS PONTES, 052.**-23, R\$ 24.165,20; CESAR RODRIGO DE PAIVA, 030.**-90, R\$ 10.109,01; CHARLES FINEY DA SILVA, 783.**-72, R\$ 6.316,03; DANIEL DA SILVA MAIA, 019.**-11, R\$ 11.715,21; DANILO HENRIQUE DAMANTE, 311.**-01, R\$ 6.824,67; EDNEI COQUEIRO LOPES, 023.**-09, R\$ 6.890,12; ELIZANGELA VERONESE, 005.**-85, R\$ 7.058,16; FILIPE ANTUNES MICHELATO, 075.**-83, R\$ 6.346,45; FLAVIA JAREMCZUK DOS SANTOS, 100.**-70, R\$ 10.069,43; GABRIEL GOMES PAVAO, 487.**-90, R\$ 8.802,50; GERHART SILVA, 071.**-55, R\$ 11.622,32; GIANLUCA VINHAES MENDES UEMURA, 094.**-41, R\$ 6.695,30; GIVALDO DOS SANTOS, 038.**-83, R\$ 14.995,61; GLEIDSON VICENTE DA SILVA, 026.**-64, R\$ 495,44; GUILHERME VINICIUS SANTANA DE SOUSA, 081.**-24, R\$ 1.595,65; HALLYFER HENRIQUE DE OLIVEIRA SCARSI, 089.**-33, R\$ 2.813,35; HELITON TIMOTEU DA SILVA, 071.**-90, R\$ 8.514,77; ISABELLY VITORIA MUNHOZ SPERDUTI, 146.**-36, R\$ 1.879,17; JOSE CARLOS RODRIGUES CAETANO, 467.**-25, R\$ 9.613,50; JOSE EDSON ALEXANDRE DA SILVA, 090.**-92, R\$ 11.572,28; JOSAFÁ ROQUE, 355.**-62, R\$ 32.000,00; LAILA REGLI DA ROSA, 152.**-00, R\$ 375,83; LOURDES ELEDIANE GONÇALVES POSSA, 070.**-57, R\$ 7.757,03; MARCELO DE MELO FINOTO, 852.**-34, R\$ 8.195,99; MARCELO FARIA BEZERRA, 055.**-56, R\$ 12.443,86; MARCOS ANTONIO SANTOS DE JESUS, 051.**-02, R\$ 18.763,22; MARILIA DOS SANTOS APOLINARIO, 382.**-40, R\$ 8.780,78; MATEUS DANIEL DA SILVA COUTO, 433.**-36, R\$ 6.188,67; OTAVIO CASSIANO DA SILVA, 056.**-75, R\$ 8.216,01; PABLO HENRIQUE DE JESUS CORDEIRO, 234.**-41, R\$ 1.245,74; REINALDO RODRIGUES JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 37.232.985/**, R\$ 5.313,00; ROMUALDO BATISTA DE LIMA, 121.**-77, R\$ 2.316,39; RONNY DE MELO, 026.**-29, R\$ 13.128,64; TATIANE DE JESUS LOREDO, 047.**-65, R\$ 12.208,69; THAMMY FRANCINE PEREZ RODRIGUES DE BRITT, 387.**-75, R\$ 10.430,12; VALDIR LEME, 668.**-68, R\$ 9.903,43; VINICIUS EDUARDO GOBARA PEREIRA, 118.**-57, R\$ 1.421,91; WILIAN GONÇALVES DA SILVA, 009.**-38, R\$ 12.400,37; YARA RAFAELA ARAUJO, 094.**-33, R\$ 6.973,54. **TOTAL CLASSE I (TRABALHISTAS): R\$ 407.825,70. CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS:** ADERE PRODUTOS AUTOADESIVOS LTDA, 46.062.030/**, R\$ 33.783,91; ALLIEXLOG TRANSPORTE LTDA, 03.701.440/**, R\$ 133,45; ASCENSUS TRADING & LOGISTICA LTDA, 07.635.245/**, R\$ 4.859,65; ATACADAO S.A., 75.315.333/**, R\$ 389,84; ATACADO UNIAO LTDA, 12.377.080/**, R\$ 1.268,89; ATCO PLASTICOS LTDA, 00.385.650/**, R\$ 2.435,94; ATLANTICO AUTO POSTO LTDA, 33.814.613/**, R\$ 784,05; ATRIUM COMERCIO E SERVICOS S.A., 19.428.175/**, R\$ 9.603,91; AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA, 82.456.989/**, R\$ 487,69; AUTO POSTO TRANSYARA LTDA, 74.090.812/**, R\$ 334,21; AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA, 43.999.630/**, R\$ 19.660,61; BANCO BRADESCO S.A., 60.746.948/**, R\$ 5.274.521,48; BANCO DO BRASIL S.A., 00.000.000/**, R\$ 3.898.289,90 e US\$ 123.709,58; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., 90.400.888/**, R\$ 1.059.575,54; BORTOLOTO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, 05.898.634/**, R\$ 1.499,99; CAFE UTAM S A, 56.012.420/**, R\$ 287,50; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, 00.360.305/**, R\$ 6.990.698,89; CANAL VERDE - GESTAO DE EMPREENDIMIENTOS LTDA, 35.067.916/**, R\$ 990,21; CARUEME CAMINHOES LTDA., 04.659.416/**, R\$ 1.990,00; CARVALIMA TRANSPORTES LTDA, 33.070.814/**, R\$ 3.967,25; CCM SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA., 03.001.329/**, R\$ 2.714,21; CHURRASCARIA PAVAN LTDA, 84.974.468/**, R\$ 799,70; COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BOA VISTA LTDA., 07.457.982/**, R\$ 2.153,31; COMERCIO DE FERRAGENS PIREAS MARTINS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., 58.512.658/**, R\$ 228,34; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, 81.584.278/**, R\$ 764,36; COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB METROPOLITANO, 03.459.850/**, R\$ 4.223.980,23; DATI INOVACAO E TECNOLOGIA EM COMERCIO EXTERIOR S.A., 32.964.709/**, R\$ 656,95; DINIZ - COMERCIO DE PNEUS LTDA, 78.965.381/**, R\$ 2.245,00; EBAZAR.COM.BR. LTDA, 03.007.331/**, R\$ 234,55; ENCONTRO FRATERNAL LINS DE VASCONCELLOS, 07.878.061/**, R\$ 360,00; ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., 03.467.321/**, R\$ 126,26; EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A., 80.227.796/**, R\$ 2.368,32; EXPRESSO SAO MIGUEL S/A, 00.428.307/**, R\$ 2.340,75; FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A., 10.793.428/**, R\$ 2.147,60; FERMAF FERRITAS MAGNETICAS LTDA, 19.160.126/**, R\$ 5.933,64; GENES HOLDING LTDA, 16.584.487/**, R\$ 24.000,00; HAVAN S.A., 79.379.491/**, R\$ 369,99; "HENAN ALUDONG DECORATIVE MATERIALS CO.,LTD", S/N, S. 2.463.923,81; HIGIDENT DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, 08.160.043/**, R\$ 257,28; HOTEL SPLENDORE LTDA, 08.534.196/**, R\$ 1.009,50; IMPRIMAX INDUSTRIA DE AUTO ADESIVOS LTDA, 54.816.392/**, R\$ 19.488,68; INOVA FIBRA TELECOM LTDA., 23.533.199/**, R\$ 149,90; ITACUA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, 52.084.225/**, R\$ 392,00; ITAÚ UNIBANCO S.A, 60.701.190/**, R\$ 7.014.217,94; KAPLAST INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA, 11.208.328/**, R\$ 19.075,69; LAR TRANSPORTES LTDA, 75.963.827/**, R\$ 3.379,88; LIMPEX - LIMPEZA DO BRASIL LTDA, 21.373.684/**, R\$ 69,54; LUCHINI AUTO POSTO LTDA, 55.697.601/**, R\$ 97,35; LWSA S/A, 02.351.877/**, R\$ 3.760,00; M. R. R. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, 81.210.734/**, R\$ 752,74; MAHLE 10 LTDA, 20.919.657/**, R\$ 376,35; MAHLE ATALAIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, 16.682.447/**, R\$ 645,18; MAXPOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, 67.273.243/**, R\$ 22.840,65; NINJA PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, 21.974.533/**, R\$ 274,42; PARADA DO PAO DE QUEIJO LTDA, 05.082.035/**, R\$ 51,00; PAULINERIS TRANSPORTES



Curitiba, 19 de Novembro de 2025 - Edição nº 4027

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

E ENCOMENDAS LTDA, 42.846.634/**, R\$ 164,32; PENHA ENCOMENDAS EXPRESS LTDA, 06.367.990/**, R\$ 847,60; PNEUS INGA LTDA, 07.480.776/**, R\$ 14.970,00; PORTAL DE POA AUTO POSTO LTDA, 04.576.763/**, R\$ 179,90; POSTO CAXUXA MGM LTDA, 01.930.849/**, R\$ 533,42; POSTO LAGOINHA DE RIBEIRA PRETO LTDA, 09.462.958/**, R\$ 5.732,74; POSTO MORADA DO SOL ARARAQUARA LTDA, 10.408.376/**, R\$ 1.977,58; POSTO PARADA DOS AMIGOS 2 LTDA, 51.297.370/**, R\$ 3.646,40; POSTO PEIXINHO DE ITAPUI LTDA, 09.027.191/**, R\$ 606,56; PRALANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., 03.910.100/**, R\$ 1.117,72; PROGIC TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, 09.362.098/**, R\$ 1.162,56; R.R. TRANSPORTES LTDA, 00.564.267/**, R\$ 4.929,88; RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA, 44.914.992/**, R\$ 858,91; RODOPOSTO BANDEIRANTES JUNDIAI LTDA, 05.304.501/**, R\$ 122,40; ROZINELI & ROZINELI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, 01.705.269/**, R\$ 150,00; SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA, 61.064.838/**, R\$ 27.679,25; SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, 26.314.062/**, R\$ 29.857,00; SATURNO INDUSTRIA DE TINTAS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, 56.990.278/**, R\$ 7.297,81; SAVEGNAGO-SUPERMERCADOS LTDA, 71.322.150/**, R\$ 226,50; SB CURITIBA COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA, 32.597.897/**, R\$ 328,56; SHANGHAI NAR INDUSTRIAL CO., LTD, S/N, US\$ 284.718,02; SHC COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS DE MONTAGEM LTDA, 36.622.609/**, R\$ 389,97; SULIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, 81.721.375/**, R\$ 1.841,84; SUZANO S.A., 16.404.287/**, R\$ 854,08; TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA, 76.842.285/**, R\$ 59,90; TRANS CACHOEIRO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, 02.764.798/**, R\$ 383,41; TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 89.317.697/**, R\$ 1.726,05; VALE REDE DE POSTOS LTDA, 45.986.480/**, R\$ 556,38; VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA, 43.999.424/**, R\$ 3.460,64; ZHEJIANG HAILIDE NEW MATERIAL CO., LTD, S/N, US\$ 419.767,33; ZHEJIANG XINHAI PLASTIC CO.,LTD, S/N, US\$ 26.426,05. **CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS): R\$28.775.485,40,18 E US \$3.318.544,79. CLASSE IV - CREDITORES ME/ EPP:** 29.980.498 LUCIANA DE FATIMA BORGES, 29.980.498/**, R\$ 6.700,00; 32.802.393 JULIANA RAFAELA DE OLIVEIRA, 32.802.393/**, R\$ 68,69; 42.510.569 CRISTHIAN ROBERTO BALTIERI, 42.510.569/**, R\$ 6.700,00; 42.517.211 RICARDO YUKIO YUKIMOTO, 42.517.211/**, R\$ 7.686,19; 43.079.743 RENATO BARBOSA DE CARVALHO, 43.079.743/**, R\$ 8.240,00; 49.304.727 RAFAEL ROSELLA DELL AGNOLO, 49.304.727/**, R\$ 90,00; 53.530.863 JANETE TERESINHA MACHADO, 53.530.863/**, R\$ 13.875,00; 53.710.818 JESSICA FERNANDA DA SILVA NUNES, 53.710.818/**, R\$ 225,80; 59.157.261 MATHEUS REIS LIMONTA, 59.157.261/**, R\$ 6.700,00; A F POLI HOTEL, 10.548.836/**, R\$ 150,00; A LUIZ E T RODRIGUES LTDA, 45.990.494/**, R\$ 690,00; A.C. CUSTODIO CAMANHO TRANSPORTES LTDA, 37.054.704/**, R\$ 85,00; A3 CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, 49.369.504/**, R\$ 1.250,00; "ACLEAN EMBALAGENS, DESCARTAVEIS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA", 26.290.281/**, R\$ 622,21; AFS SOLUCOES LTDA, 34.970.309/**, R\$ 155,90; AL&K AR CONDICIONADOS AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA, 54.346.296/**, R\$ 6.910,00; ALFA DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EM GERAL LTDA, 39.307.391/**, R\$ 48,00; ALISON H. P. HARADA EMPACOTAMENTOS LTDA, 09.539.066/**, R\$ 134,97; ALLIEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, 10.301.058/**, R\$ 388,00; ALLIEXPRESS LOGISTICA LTDA, 06.170.869/**, R\$ 94,00; AMARAL MECANICA DIESEL LTDA, 21.463.000/**, R\$ 6.243,69; AMIGAO TACOGRAFOS SERVICOS LTDA, 18.055.943/**, R\$ 310,00; ANTONIA CLEONICE BARBOSA DA SILVA, 01.714.841/**, R\$ 3.903,00; ANTONIO APARECIDO MONTEIRO, 62.848.205/**, R\$ 250,00; ARI ANTONIO BENDER LTDA, 07.244.603/**, R\$ 800,00; ATIQUE HOTEIS LTDA, 54.444.054/**, R\$ 385,00; ATLAS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, 54.923.149/**, R\$ 1.421,33; ATUAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, 07.910.280/**, R\$ 2.590,00; AZEVEDO MIRANDA & EDUARDO LTDA, 09.503.815/**, R\$ 15.939,00; BC DA ROCHA HOTEL LTDA, 17.136.561/**, R\$ 110,00; CB HOTEL DO LAGO LTDA, 54.965.306/**, R\$ 416,00; C.B. HOTEL LTDA, 53.374.662/**, R\$ 137,00; C.H.CAMANHO TRANSPORTES LTDA, 10.644.049/**, R\$ 173,00; CAMILA DE CASSIA PINTO, 12.278.361/**, R\$ 79,00; CAPOIA'S HOTEL LTDA, 04.541.584/**, R\$ 132,00; CENTER DIESEL RIBEIRA PECAS E SERVICOS LTDA, 60.663.853/**, R\$ 5.383,79; CENTERBAT BATERIAS LTDA, 24.200.256/**, R\$ 240,00; CENTRAL ENCOMENDAS LTDA, 03.831.729/**, R\$ 280,00; CENTRO ELETRONICO E COMERCIAL SETRON LTDA, 61.216.917/**, R\$ 253,98; CIMADIESEL PECAS E SERVICOS LTDA, 00.493.561/**, R\$ 453,50; COMERCIAL JVD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 10.463.489/**, R\$ 305,97; CONDE COMERCIO DE METAIS LTDA, 13.844.065/**, R\$ 4.586,66; COSTA & KUERTEN LTDA, 00.815.695/**, R\$ 155,00; COSTA BENTO & BENTO LTDA, 07.393.522/**, R\$ 513,05; D. FERREIRA JUNIOR, 07.616.994/**, R\$ 130,00; D'ASA AGRO LTDA, 44.317.694/**, R\$ 227,70; DESLIMPEX DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, 16.909.750/**, R\$ 384,50; DG1 SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA, 36.057.070/**, R\$ 70,00; DHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, 52.328.997/**, R\$ 8.484,00; DMM BRINDES LTDA, 28.907.652/**, R\$ 675,00; DRYKON SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, 04.320.138/**, R\$ 316,00; DTHE CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, 50.592.239/**, R\$ 118.196,12; DUBAI HOTEL LTDA., 30.951.492/**, R\$ 130,00; E. M. C. A. DA COSTA, 42.689.291/**, R\$ 1.220,00; ECO BRASIL ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, 07.524.095/**, R\$ 6.418,35; EHF SUPRIMENTOS CORPORATIVOS E DOMESTICOS LTDA, 41.728.587/**, R\$ 264,87; ELOI LUIS LORENZETTI -, 01.160.349/**, R\$ 492,00; ENVIA RAPIDO LOGISTICA EXPRESS LTDA, 34.515.143/**, R\$ 17.523,06; ERIC TADEU VICHI LEITE EXTINTORES, 24.879.490/**, R\$ 231,80; ETT - MECANICA DIESEL LTDA, 02.969.634/**, R\$ 39.738,88; EUGENIO MORENO NETO, 52.228.772/**, R\$ 140,00; EXACTA ASSESSORIA LTDA, 37.520.001/**, R\$ 48.038,15; EXEED E-COMMERCE LTDA, 55.101.393/**, R\$ 143,08;

EXPRESSO LR LTDA, 19.710.467/**, R\$ 525,00; FACILE TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, 24.626.495/**, R\$ 66,90; FUTURA INFORMATICA LTDA, 81.893.836/**, R\$ 628,00; GRANDE HOTEL ATIBAIA LTDA, 44.505.055/**, R\$ 250,00; HOTEL ANCHIETA LTDA, 12.423.644/**, R\$ 150,00; HOTEL CENTRAL ARACATUBA LTDA, 53.661.483/**, R\$ 125,00; HOTEL DOMO LTDA, 37.443.465/**, R\$ 320,00; HOTEL ITAJAI TUR LTDA, 07.098.118/**, R\$ 268,00; HOTEL LUCATELLI LTDA, 55.339.386/**, R\$ 260,00; HOTEL MORAIS LTDA, 79.791.836/**, R\$ 250,00; HOTEL PARAISO PAULISTA LTDA, 10.844.659/**, R\$ 120,00; HOTEL RICARDI LTDA, 80.035.918/**, R\$ 400,00; HOTEL S CRISTOVAO LTDA, 49.984.256/**, R\$ 135,00; HOTEL SARANDI TOMASI LTDA, 20.082.819/**, R\$ 350,00; HOTEL TUBARAO LTDA, 04.754.298/**, R\$ 280,00; HULK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, 35.427.265/**, R\$ 663,52; IDEAL EPI LTDA, 47.875.686/**, R\$ 519,12; IDEAL TELEINFORMATICA LTDA, 10.999.054/**, R\$ 800,00; J. CARDOSO TRANSPORTES LTDA, 29.789.345/**, R\$ 460,00; JAQUELINE OLIVEIRA CARDOSO LTDA, 50.470.858/**, R\$ 1.360,00; JF BOX SOLUCOES EM PRODUTOS LTDA, 51.683.016/**, R\$ 46,83; JOAO CARLOS DE FRANCESCHI, 03.318.772/**, R\$ 129,90; JOMASA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, 07.524.476/**, R\$ 155,46; JOSE CARLOS DE SOUZA TRANSPORTES, 30.260.750/**, R\$ 220,00; JOSE VALENTIM CAMANHO - TRANSPORTES, 27.522.651/**, R\$ 4.994,34; JULIANO OLIVEIRA FIM MACHADO LTDA, 42.900.008/**, R\$ 6.700,00; KLEBER FERNANDO ALMEIDA & CIA. LTDA, 44.237.931/**, R\$ 162,73; KRAFTBOX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, 80.277.841/**, R\$ 1.581,60; L. F. DEBORTOLI RESTAURANTE, 09.103.356/**, R\$ 690,00; L. H. ROSSATO TRANSPORTES LTDA, 48.269.792/**, R\$ 435,00; LADISLAW VENDAS LTDA, 42.551.256/**, R\$ 3.000,00; LAGOINHA PECAS E SERVICOS LTDA, 10.649.308/**, R\$ 378,54; LAIRTON AGOSTINHO VIER E CIA LTDA, 02.466.817/**, R\$ 240,00; LICITAMAIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 13.201.732/**, R\$ 219,90; LIG-GAS COMERCIO DE GAS LTDA., 04.632.364/**, R\$ 845,20; LIMP PLASTIC COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA, 04.689.498/**, R\$ 153,24; LIPS RIBEIRAO SERRALHERIA LTDA, 03.469.401/**, R\$ 350,00; LISBOA PALACE HOTEL LTDA, 06.871.814/**, R\$ 180,00; LTSL ENCOMENDAS URGENTES LTDA, 30.527.869/**, R\$ 1.574,21; LUIZ BIAZIN, 00.614.700/**, R\$ 250,00; M J H EMBALAGENS LTDA, 46.985.228/**, R\$ 1.760,40; MARGUTTI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., 84.811.686/**, R\$ 128,00; MARINGA AUTO MECANICA LTDA, 12.373.380/**, R\$ 8.831,00; MASSI CONSULTORIA VENDAS LTDA, 42.525.716/**, R\$ 3.000,00; MED SET QUALIDADE DE VIDA LTDA, 02.864.691/**, R\$ 531,00; MOLAS BANDEIRANTES LTDA, 52.601.697/**, R\$ 739,50; MONDIALE ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA, 23.830.479/**, R\$ 195.137,38; "MOVIMENTE EXPRESS, COMERCIO, SERVICOS, LOGISTICA, LOCACOES & SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA", 34.922.709/**, R\$ 547,33; N BONINI TRANSPORTADORA E ENGENHARIA LTDA, 24.566.204/**, R\$ 130,00; NILZA BORGES DOS SANTOS & CIA LTDA, 05.110.156/**, R\$ 400,00; NIVANDO ASSIS SANTOS, 39.686.231/**, R\$ 2.149,01; NJ LIMA TRANSPORTES LTDA, 58.208.990/**, R\$ 35,00; NOVA LINEA TRANSPORTES LTDA, 10.667.975/**, R\$ 440,00; OBJETIVA TRANSPORTES LTDA, 07.049.053/**, R\$ 4.205,52; OBM FERRAGENS LTDA, 58.134.029/**, R\$ 19,39; OLIVO COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CAMINHOS LTDA, 23.691.329/**, R\$ 900,00; PANIFICADORA DOCULA LTDA, 58.393.114/**, R\$ 450,32; PANTANAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, 46.053.466/**, R\$ 1.653,33; PER LUI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, 17.961.393/**, R\$ 347,50; PUPIM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA., 82.467.911/**, R\$ 12.146,56; PUROWEB ECOMMERCE LTDA, 39.629.105/**, R\$ 97,17; R E C - PROMOCAO DE VENDAS LTDA, 42.489.045/**, R\$ 3.000,00; R LOEFFLER E CIA LTDA, 76.626.415/**, R\$ 44,50; RAFAEL ROSA DE ALMEIDA, 34.940.640/**, R\$ 55,00; REI DA ESTRADA DIESEL PARTS LTDA, 54.785.891/**, R\$ 3.150,00; RENATO A. BUSQUETE SERVICOS DE HOTELARIA, 23.113.227/**, R\$ 180,00; REPRESER AFIACOES E FERRAMENTAS LTDA, 78.903.689/**, R\$ 91,00; R-FARMA COMERCIO DE PRODUTOSFARMACEUTICOS LTDA, 42.019.496/**, R\$ 33,03; RIGS HOTEL LTDA, 18.837.403/**, R\$ 109,50; RMJJ - TRANSPORTES LTDA, 41.416.128/**, R\$ 7.600,00; RODRIGO LISBOA NOMIYAMA 14557260870, 12.655.399/**, R\$ 70,00; ROSA & SANTIAGO LTDA, 39.442.191/**, R\$ 30,88; ROZAO TRANSPORTES LTDA, 19.143.013/**, R\$ 1.770,00; S & M KAMURA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, 37.154.352/**, R\$ 435,00; SALONE HOTEL LTDA, 21.212.293/**, R\$ 159,00; SANCHES HOTEL E POUSADA LTDA, 46.565.947/**, R\$ 138,00; SANTA RITA - EMPRESA DE SERVICOS LTDA, 54.341.813/**, R\$ 149,00; SERGIO FRANCISCO NOVELETO TEXTIL LTDA, 00.223.534/**, R\$ 11.192,56; SIMBA HOTEL LTDA, 56.730.625/**, R\$ 296,00; SOLAR PLAZA HOTEL FERNANDOPOLIS LTDA, 08.250.957/**, R\$ 356,00; SOLUCAO AUTO FOSSA LTDA, 42.601.941/**, R\$ 300,00; STEUERNAGEL & PAIM LTDA, 74.192.808/**, R\$ 450,00; TAKER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 58.355.001/**, R\$ 3.310,00; TAP EXPRESS LTDA, 03.053.802/**, R\$ 2.329,13; TATAMES SHOP LTDA, 46.016.233/**, R\$ 155,60; TEM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, 38.303.677/**, R\$ 5.247,19; TRANSJORNAL TRANSPORTES LTDA, 39.433.460/**, R\$ 65,20; TRANSPORTES ALTERNATIVOS LTDA, 03.160.431/**, R\$ 588,00; TRANSPORTES EXPRESSO SANTA CATARINA LTDA, 52.382.279/**, R\$ 823,87; V.J. IORI - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, 14.074.621/**, R\$ 12.281,00; VAGNER DE VITO & CIA LTDA, 07.155.300/**, R\$ 170,00; VOLTORK MT SERVICOS MECANICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP, 16.791.362/**, R\$ 1.076,40; W.R. AR CONDICIONADO LTDA, 24.411.586/**, R\$ 1.000,00; WOLF SEGURANCA SERVICOS ESPECIAIS LTDA, 46.729.274/**, R\$ 155,00; ZAP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 96.418.892/**, R\$ 29,06. **TOTAL CLASSE IV (CREDITORES ME/EPP): R\$669.424,06.** A Relação de Credores apresentada pela Recuperanda também pode ser obtida no sítio eletrônico da Administradora Judicial através do link: <https://www.valorconsultores.com.br/processo/200>. Por fim, ficam também



INTIMADOS os CREDITORES ou eventuais INTERESSADOS, de que o Juízo reconheceu a essencialidade dos bens indicados pela devedora, a seguir listados, por serem cruciais para a manutenção da atividade de transporte e logística da empresa, decretando o direito provisório da devedora à posse e utilização desses bens durante o *stay period*, facultando aos credores **apresentarem eventuais objeções diretamente nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste edital. **iv)Relação dos bens declarados essenciais:** VW/10.160 DRC 4X2 (Ano 2016/2017, Placa BBJ-7F60); VW/11.180 DRC 4X2 (Ano 2022/2023, Placa FGQ-7A12); VW/11.180 DRC 4X2 (Ano 2021/2022, Placa RHM-8G69); VW/11.180 DRC 4X2 (Ano 2021/2022, Placa RHO-3G08); VW/24.280 CRM 4X2 (Ano 2021/2022, Placa FXO-3D25); VW/POLO TRACK (Ano 2023/2024, Placa SGV-7A46); VOLVO FH 460 6X2T (Ano 2022/2022, Placa RHY-7G98); VW/11.180 DRC 4X2 (Ano 2022/2022, Placa RHZ-5A66); VW/8.160 DRC 4X2 (Ano 2017/2018, Placa BBI-0162); VW/10.160 DRC 4X2 (Ano 2016/2017, Placa BAT-3H41); VW/24.280 CRM 6X2 (Ano 2022/2023, Placa GJV-8C81); MERCEDES BENZ ACCELO (Ano 2016/2016, Placa BBG-0C98); MERCEDES BENZ ACCELO (Ano 2017/2017, Placa GJT-3332); RENAULT/SANDERO AUTH 10 (Ano 2017/2018, Placa GDH0507); FORD CARGO 1119 CAMINHÃO (Ano 2018/2019, Placa GJS5B53); GERADOR EDELTEC SOLAR GOODWE 62,10 KWP TRI. 220V FIBROMETAL 50K/450W. Dado e passado, nesta data de (18/11/2025). Eu, (Anastácio Borges dos Santos Jr), (Chefe de Secretaria), o digitei, conferi e assinei.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLJ7 SV7AE 3WRPM AWWER

